



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.295/2021, DE 18/05/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 942/2021, em 05/05/2021 e Protocolo 1DOC nº. 2.000/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração, a pedido, a partir de 16/05/2021, a Senhora SUELI APARECIDA TAVARES TELES DE OLIVEIRA, portadora do RG 18.052.682 e CPF 117.279.588-61, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezesseis de maio de dois mil e vinte e um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033/2021 - Pregão (Presencial) nº 023/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (A-D), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 18/05/2021 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- ROGÉRIO HERREIRA BONATI, conforme segue: item 05 - R\$ 98,60; item 06 - R\$ 98,00; item 07 - R\$ 25,00; item 08 - R\$ 41,00; item 09 - R\$ 41,90; item 11 - R\$ 53,00; item 12 - R\$ 37,80; item 13 - R\$ 104,00; item 15 - R\$ 4.065,00; item 17 - R\$ 19,50; item 18 - R\$ 21,60; item 19 - R\$ 26,60; item 21 - R\$ 46,00; item 28 - R\$ 28,00; item 29 - R\$ 38,00; item 31 - R\$ 6,50; item 32 - R\$ 6,90; item 33 - R\$ 8,50; item 34 - R\$ 10,30; item 35 - R\$ 16,50; item 39 - R\$ 18,90; item 40 - R\$ 21,10; item 41 - R\$ 5,50; item 42 - R\$ 6,90; item 43 - R\$ 7,45; item 44 - R\$ 9,30; item 45 - R\$ 10,50; item 46 - R\$ 11,80; item 47 - R\$ 29,70; item 48 - R\$ 70,60;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 479

Página 3 de 3

item 49 - R\$ 47,50; item 53 - R\$ 146,00; item 54 - R\$ 47,90; item 56 - R\$ 7,90; item 60 - R\$ 76,50; item 61 - R\$ 51,60; item 62 - R\$ 51,80; item 63 - R\$ 65,40; item 65 - R\$ 9,00; item 66 - R\$ 4,40; item 67 - R\$ 7,50; item 68 - R\$ 17,30; item 69 - R\$ 8,00; item 70 - R\$ 7,00; item 71 - R\$ 13,00; item 72 - R\$ 14,50; item 73 - R\$ 8,00; item 74 - R\$ 15,00; item 76 - R\$ 59,00; item 77 - R\$ 34,90; item 78 - R\$ 31,60; item 81 - R\$ 41,10; item 82 - R\$ 14,20; item 83 - R\$ 11,00; item 84 - R\$ 12,30; item 85 - R\$ 5,00; item 86 - R\$ 16,30; item 87 - R\$ 30,20; item 88 - R\$ 44,50; item 90 - R\$ 8,00; item 91 - R\$ 20,90; item 92 - R\$ 49,00; item 94 - R\$ 95,80; item 95 - R\$ 215,30. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 01 a 04, 10, 14, 20, 23, 27, 30, 36 a 38, 50 a 52, 55, 58, 64, 75 e 96; e ainda DESERTO(S) o(s) item(ns) item(ns) 16, 22, 24 a 57, 59, 79, 80, 89 e 93. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 18 de maio de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

Editais

EDITAL - CONVITE

CLAUDAIR GARCIA REIS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rosana, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, a partir das 13:15 horas do dia 27 de maio de 2.021, quinta feira, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos as ações de saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2.021.

Comunica ainda que embora a referida Audiência se dará de forma presencial, haverá obediência a todos os protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid19, com uso de máscara, álcool e distanciamento, será também transmitida pelo site oficial do legislativo

e pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rosana - SP, 17 de maio de 2.021.

CLAUDAIR GARCIA REIS

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL - CONVITE

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de maio de 2.021, às 13:00 horas, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.021, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda que embora a referida Audiência se dará de forma presencial, haverá obediência a todos os protocolos de segurança impostos pela Pandemia do Covid19, com uso de máscara, álcool e distanciamento, será também transmitida pelo site oficial do legislativo e pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rosana - SP, 17 de maio de 2.021.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal